Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/23)

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PUBLICA N.º , DE 2025 Da Sra. Deputada Soraya Santos

Requer a realização de Audiência Publica para discutir os efeitos sobre a normatização da Inteligência Artificial no setor da Segurança Nacional, no âmbito do PL 2.338/2023.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial sobre Inteligência Artificial (PL 2338/2023), com o objetivo de discutir os aspectos de segurança da Inteligência Artificial, no âmbito do PL 2.338/2023.

Para tanto, sugere-se o convite aos seguintes expositores:

- a) José Luiz de Medeiros, profissional multidisciplinar com sólida atuação nas áreas de Segurança da Informação, Direito Digital e Governança em TI, unindo formações em Direito, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Defesa Cibernética e Banco de Dados. Atuo como Auditor Líder em normas internacionais como ISO/IEC 27001, 27701, 20000-1, 9001, 27017, 27018, 37301 e 37001, com certificações por organismos de renome como PECB, QMS e ABNT. Membro do Comitê Técnico ABNT CEE 021, contribuindo com os debates e diretrizes nacionais sobre segurança da informação, cibersegurança e proteção de dados. Além disso, busco constantemente aprimoramento técnico por meio de cursos nacionais e internacionais nas áreas de inteligência cibernética, proteção de dados, governança, combate ao cibercrime e ética hacker.
- b) Representante do Ministério da Justiça,
- c) Representante do Ministério da Defesa, e
- d) **Paula Guedes Fernandes da Silva-** Advogada de Direito Digital e Inteligência Artificial pela Universidade Católica





Portuguesa com especialização em Regulamentação de IA baseada em riscos e direitos, Proteção de direitos fundamentais e Potencialidades do Brasil na regulação de IA.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 2.338/2023, ao estabelecer o marco regulatório para IA no Brasil, deve contemplar medidas robustas de segurança considerando:

- 1. Riscos Cibernéticos:
 - Vulnerabilidades específicas de sistemas de IA a ataques hacker,
 - Possibilidade de manipulação de algoritmos para fins ilícitos,
 - Necessidade de padrões mínimos de ciber segurança.
- 2. Proteção de Dados Sensíveis:
 - Compatibilidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
 - Riscos de vazamento em sistemas de machine learning,
 - Proteção de dados de saúde, financeiros e biométricos.
- 3. Segurança Nacional:
 - Prevenção ao uso de IA em crimes cibernéticos contra o Estado,
 - Controle de tecnologias de reconhecimento facial e vigilância,
 - Proteção de infraestruturas críticas (energia, transportes, defesa).
- 4. Responsabilidade Civil e Penal:
 - Mecanismos de atribuição de responsabilidade por falhas,
 - Regime de sanções por violações de segurança,
- Papel dos órgãos fiscalizadores (ANPD, Gabinete de Segurança Institucional).

Os objetivos Específicos da Audiência é identificar as melhores práticas internacionais em segurança de IA, propor mecanismos de auditoria e certificação obrigatória, discutir a criação de um órgão regulador específico,





estabelecer protocolos de resposta a incidentes e avaliar impactos na soberania tecnológica nacional.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

Deputada Soraya Santos PL/RJ



